



Botafogo Futebol Clube

João Pessoa, 19 Junho de 2018

Federação Paraibana de Futebol - FPF / Confederação
Brasileira de Futebol - CBF

Sr. Amadeu Rodrigues
Presidente FPF

C.C.:
Sr. Manoel Flores
Diretor de Competições - CBF
Sr. Marcos Cabral Marinho de Moura
Presidente da CA - CBF

Ref.: Esclarecimento sobre erros e imparcialidade do trio de
arbitragem - Campeonato Brasileiro da Série C partida Botafogo FC x
Salgueiro AC

Ilmo. Amadeu Rodrigues,

BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, filiada a Federação Paraibana de Futebol e à Confederação Brasileira de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 08.951.311/0001-48, com sede à Rua Antônio Teotônio, 688, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, participante do Campeonato Brasileiro da Série C de 2018, vem encaminhar a esta entidade o **DVD do jogo (lances) BOTAFOGO FC x SALGUEIRO AC**, realizado em 16/06/18, na cidade de João Pessoa-PB, com lances regulares que resultariam em gols a nosso favor e foi anulado indevidamente pelo árbitro da partida, o qual seguiu orientação de seu assistente, bem como dois lances de falta dentro da área, no qual deveria ter sido assinalado pênalti e foi ignorado pelo árbitro da partida.

O objetivo da medida é **REPRESENTAR** o senhor WANDERSON JOSÉ MENDONÇA DA SILVA JUNIOR (CD/PR), árbitro do jogo, e o senhor ANDRÉ LUIZ SEVERO (CD/PR) assistente nº 1 e o senhor JOÃO FABIO MACHADO



Botafogo Futebol Clube

BRISCHILIARI (CD/PR) assistente nº 2, pelas irregularidades cometidas com afetação direta no resultado da partida.

DOS FATOS

Os representados foram escalados para a arbitragem no jogo em tela. É importante ressaltar que nesta partida aconteceu algo inédito para muitos, onde foram anulados de uma só equipe 4(quatro) gols. Sendo desses 4(quatro), 2(dois)gols legítimos da nossa equipe.

a)o primeiro quando em um rebote de uma falta na entrada da área, o goleiro soltou a bola nos pés do nosso atleta n.º 20 JOSÉ WALBER DE MOTA AMORIM, que no entanto antes da batida da falta, este atleta estava em posição regular(conforme vídeo em anexo).

b)o segundo, foi realizado um cruzamento, onde nosso atleta n.º 34 MÁRIO SERGIO PEREIRA JUNIOR veio de trás e recebeu a bola, após o domínio ele fez o gol, entretanto em ambos os lances erroneamente o assistente levanta o seu bastão alegando impedimento.

Outro fato estarrecedor que aconteceu naquela noite do dia 16/07/2018 foram três ocasiões capitais que claramente ficou caracterizada como penalidade máxima, onde em um primeiro lance o atleta da equipe do salgueiro interrompe a trajetória da bola com a mão (conforme vídeo em anexo), não marcado pelo Senhor Wanderson, muito parecido aconteceu no segundo, onde o atleta corta a bola com a mão dentro da área e em uma terceira oportunidade o nosso atleta é derrubado claramente dentro da área da equipe do Salgueiro, tal lance novamente ignorado pelos árbitros centrais (conforme vídeo em anexo), além disso, faltas claras que não foram dadas (conforme vídeo em anexo) mostrando total despreparo do árbitro.

Diante do exposto, e para o bem do Futebol Brasileiro, ficou evidente a incapacidade deste trio de arbitragem apitar um jogo profissional, pois desta vez os erros foram contra a nossa equipe, mas caso eles voltem apitar com absoluta certeza eles não iram conseguir conduzir uma partida com a capacidade mínima exigida, sendo assim e



Botafogo Futebol Clube

diante do exposto solicitamos que seja notificada a Comissão de Arbitragem da CBF, para que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os REPRESENTADOS e que os mesmos não venham mais a arbitrar jogos do BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DA PARAÍBA.

Obrigado pela atenção e ficamos no aguardo por uma resposta.


JOSÉ FREIRE DA COSTA
PRESIDENTE